

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1047, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Designa os representantes da comissão para apresentar proposta de resolução sobre distribuição de recursos captados pelas unidades acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o que consta na Resolução nº 32/2017 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

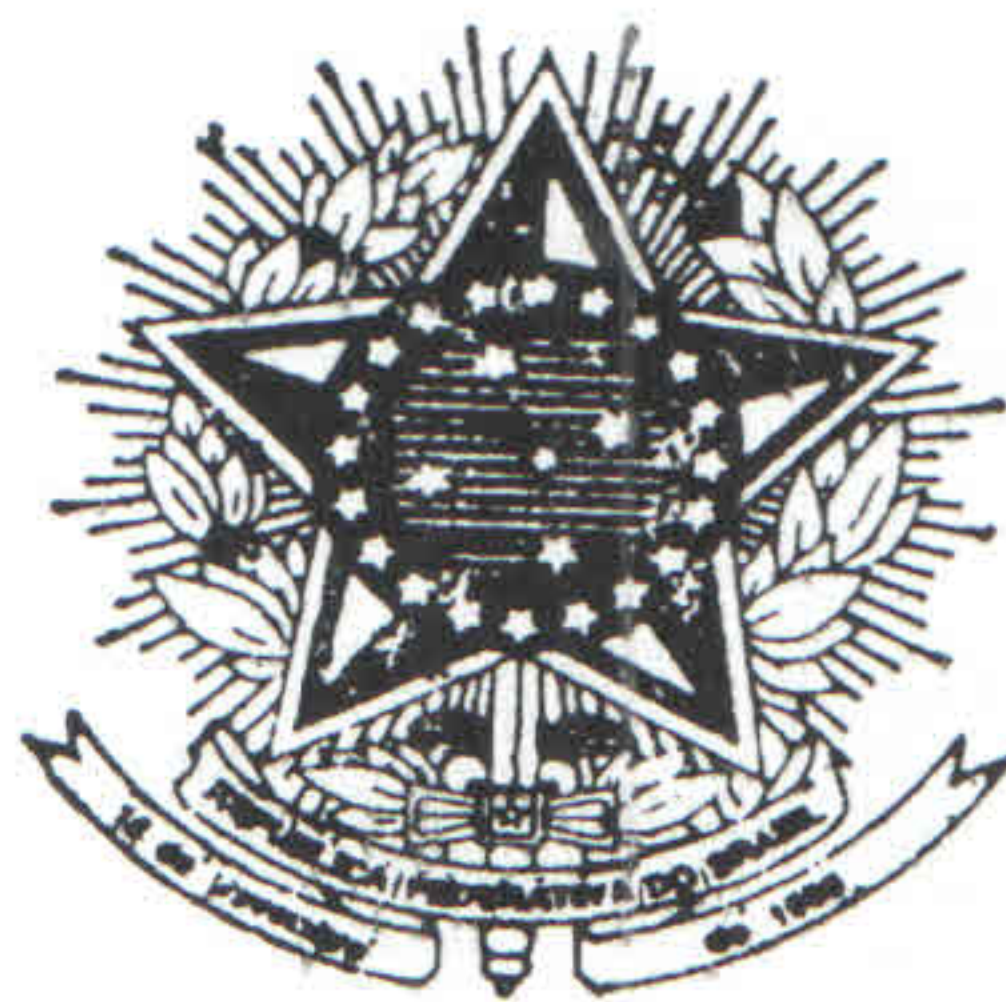
Art. 1º - DESIGNAR os servidores e alunos abaixo listados para compor a comissão para apresentar proposta de resolução sobre distribuição de recursos captados pelas unidades acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora:

I - André Silva Martins, diretor da Faculdade de Educação, SIAPE 1148598 e José Otávio do Amaral Corrêa, diretor da Faculdade de Farmácia, SIAPE 2299005, como representantes do Conselho Superior dentre os diretores de unidades;

II - Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1150758, como presidente e representante da Administração Superior e Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, SIAPE 1146702, também como representante da Administração Superior;

III - Laura Matos Vasconcellos, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, MATRÍCULA 201349080 e Arthur Alfredo Nunes Avelar, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, MATRÍCULA 201349074, como representantes titulares do Diretório Central dos Estudantes – DCE;

IV - Heronides Meirelles Filho, técnico-administrativo em educação SIAPE 6360698 e Márcio Roberto Lima Sá Fortes, SIAPE 1663304, como representantes titulares do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Fora/MG - SINTUFEJUF, e Rogério da Silva, técnico-administrativo em educação aposentado, SIAPE 1147913 e Igor Coelho, técnico-administrativo em educação, SIAPE 1851586, como representantes suplentes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar proposta ao CONSU.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017.


Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF